

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final Dos Resíduos De Serviços De Saúde (RSS).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo tem como finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), abrangendo os Grupos A,B e E e de carcaças de animais de pequeno e médio porte.

A execução contratual deverá observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais, as Normas Brasileiras da ABNT, a RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005, bem como toda a legislação sanitária, ambiental e trabalhista aplicável.

2. OBJETO

A contratação tem por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do RSS, ambientalmente adequado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Entende-se por **coleta e transporte de resíduos dos serviços de saúde** a operação que compreende o recolhimento dos resíduos gerados nos estabelecimentos públicos de saúde e entidades conveniadas, regularmente cadastradas junto à Administração Municipal. Tais resíduos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes apropriados, conforme a **NRB 9191/2008 da ABNT**, e transportados em conformidade com as normas **NBR 12810/2016 (Emenda 1/2020)** e **NBR 14652/2019 da ABNT**, até o local previamente indicado para a destinação final ou armazenamento temporário, desde que devidamente licenciado.

Somente poderão ser coletados os resíduos autorizados pela **RDC nº 222/2018 da ANVISA**. Não se enquadram nesta conceituação, para fins de coleta contratual, os resíduos classificados como Grupo D, que deverão ser destinados pela coleta regular domiciliar, bem como entulhos de obras e resíduos inertes, cuja responsabilidade de coleta, transporte e disposição final é de cada gerador.

A coleta deverá ser executada **ponto a ponto**, em todos os estabelecimentos relacionados. Nos casos em que não seja possível o acesso direto dos veículos, a equipe deverá realizar a coleta manualmente em local apropriado, observando sempre as normas de acondicionamento.

A equipe deverá utilizar **uniformes padronizados** e os **EPIs exigidos pela legislação**, incluindo luvas impermeáveis, calçados adequados e capa de chuva. O motorista deverá possuir curso **MOPP** válido na data da proposta, e os coletores deverão estar capacitados em normas de biossegurança (NR-32).

Ficam excluídos do escopo contratual os resíduos pertencentes ao GRUPO D e C, cujo tratamento e destinação seguem normas específicas da **RDC nº 222/2018 da ANVISA**.

A contratada deverá ainda prever ajustes operacionais em períodos de feriados e pontos facultativos, de modo a garantir a continuidade da coleta mesmo quando unidades de saúde com atendimento semanal ou quinzenal não estiverem em funcionamento.

3.1 Veículos e Equipamentos

• VEÍCULO URBANO DE CARGA

Quantidade: 1 UNIDADE

Capacidade: Até 1.200 kg

Características: Carroceria fechada, vedada e sinalizada com símbolo de risco biológico e inscrição “Resíduos de Serviço de Saúde”

Finalidade: Coleta em pequenos e médios geradores (clínicas, laboratórios, postos de saúde, consultórios)

• Veículo para Coleta de Carcaças (Zoonoses – pequeno e médio porte)

Quantidade: 1 unidade

Características: Adequado para transporte de resíduos do Grupo A2 (origem animal), com contenção e sinalização específica

Finalidade: Coleta em clínicas veterinárias e atendimento a chamados da Prefeitura

3.3. RECURSOS HUMANOS (MÃO DE OBRA)

• Motoristas

Quantidade: 2 profissionais

Funções:

1 motorista para a VUC e 1 motorista/coletor para coleta de carcaças (pequeno e médio porte) .

Todos possuem CNH compatível, treinamento em biossegurança e atendimento a emergências.

Total de Profissionais: 3 (três)

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal
1	Tratamento e Destinação Final Grupos A1, A4 e E	Kg	52.000,00
2	Tratamento e Destinação Final Grupos B, A3 e A5	Kg	5.400,00
3	Tratamento e Destinação Final Grupo A2 (Carcaças animais)	Kg	2.600,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal
4	Coleta e Transporte – Grupos A1, A4 e E	Kg	52.000,00
5	Coleta e Transporte – Grupos B, A3 e A5	Kg	5.400
6	Coleta e Transporte – Grupo A2 (Carcças animais)	Kg	2.600

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

A média de geração de RSS no município é de aproximadamente 60.000 kg/mês, sendo 87% dos grupos A1, A4 e E; 4% do grupo A2; e 9% dos grupos A3, A5 e B.

6. DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

Após tratamento adequado, resíduos dos grupos A1, A2, A4 e E podem ser destinados a aterro sanitário licenciado. Os resíduos dos grupos B, A3 e A5, bem como cinzas provenientes de incineração, devem ser destinados a aterro industrial classe I devidamente licenciado.

7. ACONDICIONAMENTO E SEGREGAÇÃO

Os resíduos devem ser embalados em sacos e recipientes compatíveis com a geração diária, resistentes a ruptura e vazamentos, identificados conforme NBR 7500, NBR 9191 e NBR 13853. A coleta só será realizada se o acondicionamento estiver em conformidade com as instruções normativas.

8. COLETA E TRANSPORTE

Devem seguir as NBR 12.810 e NBR 14.652, garantindo segurança, rastreabilidade e integridade dos recipientes. Veículos precisam ter no máximo 10 anos de fabricação, compartimento estanque, identificação externa, CIV e CIPP válidos, e balança aferida pelo INMETRO para pesagem no ato da coleta.

9. RECURSOS HUMANOS

Cabe à contratada admitir, treinar e equipar motoristas e coletores, assegurando uso de EPIs, cumprimento das NR-4, NR-5, NR-6 e NR-7, além de

imunização conforme PNI. Os trabalhadores devem portar crachá e estar uniformizados.

10. TRATAMENTO DOS RESÍDUOS

O tratamento visa eliminar riscos biológicos e químicos, reduzindo o potencial de contaminação. Aceitam-se tecnologias licenciadas, como autoclave para grupos A e E, e incineração para grupos A2, A3, A5 e B, em conformidade com a CONAMA 316/2002 e a PNRS RDC 222

11. DESTINAÇÃO FINAL E CONTROLE

Os resíduos tratados e cinzas resultantes devem ser encaminhados aos destinos finais licenciados, com comprovação documental apresentada à contratante. A administração municipal fiscalizará registros eletrônicos para fins de pagamento e comprovação de conformidade.

12. DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA – COLETA DE CARÇAÇAS (GRUPO A2)

A contratada deverá realizar a coleta de resíduos do Grupo A2, compreendendo carcaças de animais mortos.

14. PLANO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deverá implementar e manter:

- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;**
- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;**
- Treinamentos periódicos em biossegurança;
- Uso obrigatório de **EPIs certificados** (luvas, botas, aventais, protetores faciais, uniformes impermeáveis, capas de chuva).

15. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

A execução contratual deverá ser estruturada da seguinte forma:

- **Responsável Técnico** (engenheiro ambiental, sanitarista ou equivalente);
- **Coordenador do Contrato;**
- **Setor Operacional** – execução em campo;
- **Setor Técnico** – planejamento, medição, relatórios e controle ambiental;
- **Setor Administrativo** – recursos humanos, manutenção, logística, segurança e medicina do trabalho.

16. RESULTADOS ESPERADOS

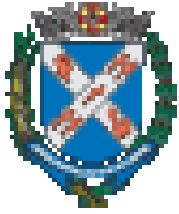
- Atendimento integral da rede de saúde municipal e conveniada;
- Redução de riscos de acidentes ocupacionais e ambientais;
- Tratamento ambientalmente seguro dos resíduos;
- Cumprimento integral das legislações sanitárias e ambientais;
- Continuidade e eficiência da coleta e destinação dos RSS.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo integra o processo licitatório e servirá como referência obrigatória para a execução e fiscalização dos serviços contratados. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Todos os colaboradores são capacitados conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).

A frota e equipe estão dimensionadas para garantir cobertura completa e atendimento ágil em todo o território de Piracicaba.



Assinaturas do documento



"Memorial Descritivo "

Código para verificação: **1XYKLIIV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: *****.995.638-****) em 15/01/2026 às 16:02:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/184731**

e o código **1XYKLIIV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.